



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Comissão de Licitação

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS A TOMADA DE PREÇOS 03/2022 - TJPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021151064

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e cinco minutos, na sala da Comissão de Licitação localizado no segundo andar do Anexo Administrativo João XXIII, localizado na Rua Prof.ª Batista Leite 15 - Róger - João Pessoa – PB reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 1391/2021, de 26 de outubro de 2021, para proceder a abertura e julgamento da documentação de habilitação, referente a Tomada de Preços nº 03/2022 citada, que tem como objetivo, a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de serviços de engenharia a serem realizados na edificação que abriga o Depósito Judicial da Comarca de Guarabira/PB, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos do edital. Registra-se que as empresas Compacto Construções e Serviços Eireli ME, Construtora e Locadora Alexandre Ltda Epp, EXA Engenharia Ltda, Zoih Engenharia Ltda e Viabilize Serviços de Engenharia e Construção Ltda – ME apenas deixaram os envelopes de posse da Comissão antes do início da sessão. A Presidente deu por aberta a sessão e foi constatada a presença dos licitantes, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	REPRESENTANTE	DOC. IDENTIDADE	E-MAIL E TELEFONE
WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	Wellington Jardel Ribeiro de Oliveira	47535890 SSP /SP	<u>wjxconstrucoes@gmail.com</u> 3231-1177
Compacto Construções e Serviços Eireli ME	SEM REPRESENTANTE		
Construtora e Locadora Alexandre Ltda Epp,	SEM REPRESENTANTE		
EXA Engenharia Ltda	SEM REPRESENTANTE		
Zoih Engenharia Ltda	SEM REPRESENTANTE		
Viabilize Serviços de Engenharia e Construção Ltda – ME	SEM REPRESENTANTE		

Aberta a sessão, verificou-se que todas as empresas **comprovaram** a condição de microempresa ou empresa de pequeno de acordo com o edital bem como foi analisada toda a documentação por parte da Comissão no que se refere a habilitação jurídica, econômica - financeira e fiscal sendo em seguida repassada ao representante presentes toda a documentação. A Presidente da Comissão observou que na documentação apresentada pela empresa WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, faltou a declaração em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme item 7.1 “g” do edital. Como o representante presente na sessão consta no contrato social apresentado pela empresa o único sócio da mesma com poderes para responder pela mesma, esta Presidente faz constar em ata tal declaração, sendo assinada pelo mesmo

O senhor **Wellington Jardel Ribeiro de Oliveira**, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

O representante da empresa WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, também solicita que conste em ata que a empresa EXA Engenharia Ltda, não apresentou a declaração constante do item 7.1 "d.5" do edital "Declaração, expedida pelo proponente, indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico – Engenheiro Civil - que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação". Em seguida, a Comissão decide pela suspensão da sessão e remessa da qualificação técnica de todas as empresas para a Gerência de Engenharia deste Tribunal para análise e emissão de parecer técnico. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Joartal

DIANA COELI DE ARAÚJO VITAL - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Wellington R. de Oliveira
WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP